

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Luis de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Elyanne Trindade de Moura Silva	Filha
x	Domingos Carlos dos Santos Neto	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Artur Martins Carlos	Filho
x	Maria do Socorro Pinho Coimbra	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Brena Coimbra Fonseca	Filha
x	Senhorinha Clara Campos de Alcântara	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Luisa Fernanda Campos Pires	Menor sob guarda